Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 178/2013 Erechim, 13 de Setembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ DA CRUZ
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 166/2013, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Erechim de Futsal, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la na participação do Campeonato Gaúcho de Futebol de Campo Feminino.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 166/2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Erechim de Futsal, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la na participação do Campeonato Gaúcho de Futebol de Campo Feminino.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Associação Erechim de Futsal, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la na participação do Campeonato Gaúcho de Futebol de Campo Feminino.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º Os recursos financeiros totalizam o montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem repassados, integralmente, após a assinatura do convênio.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo; 01 – Unidade de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer; 2781201012.035 – Apoio a Entidades e Eventos Relevantes Voltados ao Esporte; 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 4.º Em contrapartida ao recurso recebido, a Associação Erechim de Futsal, juntamente com o Atlântico Futebol Clube, oferece as dependências do Clube para um dia de atividades esportivas, recreativas, culturais e sociais, no mês de dezembro do corrente ano.

Art. 5.º A Associação Erechim de Futsal deverá prestar contas, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.° 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 13 de Setembro de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Erechim de Futsal, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la na participação do Campeonato Gaúcho de Futebol de Campo Feminino.

A Associação Erechim de Futsal tem como objetivo promover e divulgar eventos esportivos, sociais, culturais e beneficentes, que proporcionem o bem-estar social e coletivo. Atuando no futebol feminino, a Associação incentiva e oportuniza, às mulheres erechinenses, a prática esportiva nesta modalidade. Segundo a Entidade, é uma iniciativa de cunho social, esportivo e competitivo que irá incentivar e promover a atividade física e a qualidade de vida, através da prática supervisionada do futebol.

A ideia do futebol feminino surgiu em 2011, através de um Projeto do Atlântico Futebol Clube, onde formaram uma equipe de futebol de campo feminino com, aproximadamente, 30 (trinta) atletas amadoras, sendo, a maioria, trabalhadoras em horário inegral, com idades entre 14 e 40 anos e que representam a cidade de Erechim a nível Regional, Estadual e Nacional.

Através do Convênio proposto, o Município repassará, à Associação Erechim de Futsal, o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que serão utilizados no pagamento de despesas com transporte e alimentação da equipe, conforme dispõe o Plano de Trabalho apresentado. Salientamos que caberá à Entidade, prestar contas dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias, após a vigência do Convênio, conforme reza a legislação municipal.

Em contrapartida ao recurso recebido, a Associação, juntamente com o Atlântico Futebol Clube, oferece as dependências do Clube para um dia de atividades esportivas, recreativas, culturais e sociais, no mês de dezembro do corrente ano.

Outrossim, informamos que, em cumprimento ao Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal – estamos encaminhando, em anexo, o Impacto Orçamentário-Financeiro correspondente à despesa originada pelo presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 13 de Setembro de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

CONVÊNIO N.º ....., DE ..... DE SETEMBRO DE 2013.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ASSOCIAÇÃO ERECHIM DE FUTSAL, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS PARA SUBSIDIÁ-LA NA PARTICIPAÇÃO DO CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL DE CAMPO FEMININO.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado, pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Senhor RODRIGO ALVES PEREIRA, brasileiro, casado, professor, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO ERECHIM DE FUTSAL, inscrita no CNPJ sob n.º 03.266.388/0001-65, com sede na Rua Porto Alegre, n.º 358, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu Presidente, Senhor ALDÉRICO ROSSET, inscrito no CPF sob n.º 231.751.170-15 e RG n.º 5011925111, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Pigozzo, n.º 389, Bairro Centro.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º ...../2013, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse de recursos financeiros, pelo Município, à ASSOCIAÇÃO ERECHIM DE FUTSAL, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para subsidiá-la na participação do Campeonato Gaúcho de Futebol de Campo Feminino, em Pelotas/RS, conforme Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos, que é parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo; 01 – Unidade de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer; 2781201012.035 – Apoio a Entidades e Eventos Relevantes Voltados ao Esporte; 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

Compete à ASSOCIAÇÃO ERECHIM DE FUTSAL utilizar os recursos da maneira mais adequada, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas

alterações, e estritamente para o custeio das despesas descritas no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos. Qualquer alteração no presente convênio ou no plano de trabalho e aplicação dos recursos, deverá ser solicitada pela entidade, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão do Gestor do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município reserva-se o direito de, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio.

Será gestor do presente convênio, o Senhor FABRÍCIO BIAZIN, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A ASSOCIAÇÃO ERECHIM DE FUTSAL deverá prestar contas, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a **Lei Municipal n.° 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:

A Entidade fica obrigada a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

I - Quando não for executado o objeto do presente Convênio;

II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Cláusula Sexta deste Convênio;

III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio e no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

O presente convênio poderá ser rescindido, a qualquer momento, de comum acordo ou unilateralmente, sem ônus e por conveniência de qualquer um dos conveniados, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, ... DE SETEMBRO DE 2013.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim

ALDÉRICO ROSSET
Presidente da Associação Erechim de Futsal

RODRIGO ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Cultura,
Esporte e Turismo

FABRÍCIO BIAZIN
Gestor do Convênio
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Testemunhas:

_____

_____